



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Altera o art.149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, que trata do horário das sessões ordinárias no Poder Legislativo de Fortaleza de Minas.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes no Legislativo Municipal, aprova e a Mesa da Câmara, com fundamento no art. 46, inciso VI "A", e art. 244, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu nome promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno do Poder Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 149. As sessões ordinárias realizar-se-á nos dias úteis, nas três primeiras semanas do mês, sendo uma por semana, com duração de 3 (três) horas, das 18:00 às 21:00 horas, com um intervalo de 15 minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia"

Art. 2º Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, 10 de junho de 2024.


ERNANE MOREIRA DIAS
Presidente


MARIA APARECIDA DE QUEIROZ
Vice-Presidente


DARCIO SILVA NETO
Secretário